



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.860 de 26 de abril de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-8

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais 9-15

Portarias 16-17

Termos de Retificação..... 18-19

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre 20

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas 21

Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá 22

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 23-24

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão..... 25

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso..... 26-27

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná 28-29

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe..... 30

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx 31-32

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 32 páginas.....*

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 163, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Delega competência ao(à) Superintendente do Iphan no estado de Pernambuco, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A., relativo ao Processo Administrativo nº 01498.000509/2022-94.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao(à) Superintendente do Iphan no estado de Pernambuco, ou sua substituta legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A., no âmbito do Processo Administrativo nº 01498.000509/2022-94, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função do dano ao patrimônio decorrente da instalação de 10 Antenas/ERB da ATB em área tombada e de entorno do bem tombado sem prévia autorização deste Instituto, no Parque Histórico Nacional dos Guararapes/PHNG e entorno em Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no estado de Pernambuco, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01498.000509/2022-94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 164, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Paraná, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Copel Distribuição S.A., relativo ao Processo Administrativo nº 01508.000823/2015-81.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Paraná, ou sua substituta legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a Copel Distribuição S.A., no âmbito do Processo Administrativo nº 01508.000823/2015-81, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função do dano material a 04 (quatro) sítios arqueológicos durante a implantação da Linha de Transmissão (LT) Jaguariaíva em Castro, Paraná.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Paraná, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01508.000823/2015-81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 195, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01498.000131/2023-18, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a contar de 28 de abril de 2024, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida nos termos da Portaria de Pessoal Iphan nº 187, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 28 de abril de 2023, ao servidor Victor Takeshi Albuquerque Kitaoka, matrícula SIAPE nº 1045920, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 197, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01512.000145/2024-89, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor Bruno Cezar Pozzobon, matrícula nº 1391310, ocupante do cargo Técnico I, classe A, padrão III, do Parque Histórico Nacional das Missões - PHNM para o Escritório Técnico de Fronteira Sul em Pelotas, ambos vinculados à Superintendência do Iphan no estado do Rio Grande do Sul.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.004459/2023-41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal nº 156, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de abril de 2024, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 52/2024, de 18 abril de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.004459/2023-41**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Salvaguarda de Bens Registrados - COMAS/CGPS/DPI/IPHAN**.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1. Onde se lê "Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento", **leia-se** "Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Salvaguarda de Bens Registrados".

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01450.001439/2024-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal nº 156, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de abril de 2024, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 51/2024, de 18 abril de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.001439/2024-08**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação de Identificação - COIDE/CGIR/DPI/IPHAN**.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1. Onde se lê "Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento", **leia-se** "Coordenação de Identificação".

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 56, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 01516.000371/2024-20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal nº 156, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 1 de abril de 2024, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 40/2024, de 04 abril de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.855 – Edição Semanal de 05 de abril de 2024, e o que consta no **Processo Administrativo nº 01516.000371/2024-20**, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação Administrativa da Superintendência do IPHAN em Goiás, COADM/GO, Goiânia/GO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: FCE 2.01 - Assistente Técnico

2.2. Lotação: Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás, Goiânia/GO

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.7. Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI;

3.1.8. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.3. Conhecimento sobre os sistemas SIAFI/SIAFIWeb/SCDP, Comprasnet, contratos e SIADS

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Proatividade;

4.2. Ser aberto a inovações;

4.3. Possuir boa comunicação;

4.4. Ter espírito de equipe;

4.5. Empatia.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Atuar na área de Licitações e Contratos - como agente de contratação/pregoeiro fiscalização de contratos e outras atividades correlatas, como prorrogações, repactuações, reajustes e alterações contratuais;

5.2. Atuar na equipe de planejamento e contratações;

5.3. Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Matriz de Riscos.

5.4. Operacionalizar SIAFI/SIADS e SCDP

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 12 de maio de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 COADM-GO[Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Goiânia/GO e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás.

8.3. A Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Administrativa do IPHAN em Goiás do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (***diretamente ao selecionado***) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 20 de maio de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	29 de abril a 12 de maio de 2024
Análise Curricular	13 de maio de 2024
Entrevistas Individuais	15 a 16 de maio de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável de 20 de maio de 2024

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 32, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal IPHAN nº 156, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de abril de 2024, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 051.780/2024, expedido em 15 de abril de 2024, pelo Ministério da Saúde no estado da Bahia, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01502.000555/2024-49, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda a servidora aposentada MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0223757, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a contar de 2 janeiro de 2024.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 156, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de abril de 2024, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.003073/2022-31, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 06/12/2022, ao servidor SÉRGIO CARREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0224329, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Classe S, Padrão III, com base no inciso II do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.848, Edição Extra de 14 de março de 2024, referente à Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 2ª Fase do processo 017, de 2023, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.004460/2023-76,

Incluir:

No cargo de Economista, código 476002, NS

1549706	JOSE WALDIR AZEVEDO DE OLIVEIRA	C	VI	S	I
---------	---------------------------------	---	----	---	---

No cargo de Arquiteto(a), código 476001, NS

2464405	LETICIA VON KRUGER PIMENTEL	C	V	C	VI
---------	-----------------------------	---	---	---	----

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.848, Edição Extra de 14 de março de 2024, referente à Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 2ª Fase do processo 017, de 2023, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.004460/2023-76,

Onde se lê:

No cargo de Técnico I, código 442077, NS

1534999	ADRIANA WOLF NOGUEIRA	C	V	C	VI
---------	-----------------------	---	---	---	----

Leia-se:

No cargo de Técnico I, código 442077, NS

1534999	ADRIANA WOLF NOGUEIRA	C	VI	S	I
---------	-----------------------	---	----	---	---

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 02-2024-IPHAN/AC, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000043/2023-81, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Fiscalização da contratação de serviços especializados "visando a realização de um evento para devolutiva, ao Povo Huni Kui, sobre o resultado da pesquisa realizada pela Comissão Pró-Índio do Acre para instrução técnica do Registro do Kenê (processo SEI nº 01423.000043/2023-81) e sobre o resultado do registro (ou não) do bem cultural pelo IPHAN, bem como a discussão para construção do Plano de Salvaguarda do bem cultural, caso se efetive o Registro do bem como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil", relativa ao Plano de Ação ID 8820:

- Sarah Victoria Almeida Rodrigues - Fiscal Técnica titular - SIAPE 1991872;
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda - Fiscal Técnico substituto - SIAPE 1082031;
- Stênio Cordeiro de Melo - Gestor do Contrato - matrícula SIAPE nº. 3339648; e
- Antonia Damasceno Barbosa - Gestora do contrato substituta - matrícula SIAPE nº. 3126812;
- Géssica Taimer Fernandes da Silva - Fiscal do Contrato titular - matrícula SIAPE nº. 2088760;
- Andreza Carla Leite - Fiscal do Contrato substituta - matrícula SIAPE nº. 3406893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 27/2023.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 10, de 24 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU, alterado pelo DECRETO Nº 11.807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Maria Sônia de Oliveira, matrícula SIAPE 0224562; Davi Prates Oliveira Barbosa, matrícula SIAPE 2086468 e Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley, matrícula SIAPE 1796790, para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, nº processo 01403.000455/2021-98, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente substituto, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVAD/IPHAN-AL;

III - propor ao Superintendente do IPHAN/AL a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a DIVAD/IPHAN-AL para que tome as devidas providências para regularização;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no período de 04/01/2024 até a publicação da presente portaria, por conta da extinção da vigência da Portaria IPHAN-AL Nº 14/2023 - publicado no BAE do IPHAN nº 1.823, de 03/11/2023. (4858876).

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 04-2024-IPHAN-AP, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 629, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021 e Clausula Oitava do Contrato nº 001/2024-IPHAN-AP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ARTEC REFRIGERACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 11.096.961/0001-68, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, desinstalação e instalação de centrais de ar-condicionado tipo Split no âmbito da Superintendência do IPHANAMAPÁ" - conforme Processo SEI nº 01424.000023/2024-81:

I - CHARLES SENA SANTOS, matrícula SIAPE nº 18***04 - Titular

II - ANA CYNTHIA SAMPAIO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 11***25 - Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAPÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria de Pessoal MinC nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN e as disposições contidas na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para a servidora abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

MELINA SANTOS MARQUES - SIAPE nº. 31**785

Carteira Nacional de Habilitação – série "B" nº. 037*****88

Validade: 14/10/2025

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria de Pessoal MinC nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN e as disposições contidas na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

IGOR DA SILVA ERLER - SIAPE nº. 18***88

Carteira Nacional de Habilitação – série "B" nº. 010*****00

Validade: 28/08/2025

Art. 2º E sta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização e gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2024 (5288923), Processo nº 01494.000218/2024-06, firmado entre esta autarquia e o ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 06.354.468/0001-60, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MA, CNPJ nº 03.352.086/0001-00. O termo tem por finalidade a cooperação entre as partes celebrantes para a Restauração e Reforma do Centro de Criatividade Odylo Costa Filho, localizado na Ladeira do Comércio, 200 - Centro, São Luís-MA, cabendo ao IPHAN-MA fazer a doação dos Projetos de Restauração e Reforma e a SEDUC/MA cabe a Execução e desembolso do valor necessário para a obra, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Fiscal Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	Matrícula SIAPE nº 1820367
Fiscal Titular	Raphael Gama Pestana	Matrícula SIAPE nº 1984154

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA IPHAN-MT Nº 08, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, CASSIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeada pela portaria nº 896, de 05 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ de nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto contempla os serviços de telefonia fixa comutado (STFC), na modalidade local para chamadas fixo-fixo e fixo móvel, conforme disposição contratual.

I - Fiscal Titular: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

II - Fiscal Substituto: José Olímpio da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 2089603

III - Gestora Titular: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

IV - Gestor Substituto: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiana Oliveira dos Santos

Superintendente IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 09, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, CASSIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeada pela portaria nº 896, de 05 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa KADRI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.949.156/0001-01, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2300, 12º andar, bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá-MT, objeto da matrícula nº 90.547, do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, para abrigar as instalações do IPHAN-MT.

I - Fiscal Titular: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

II - Fiscal Substituto: Luéllyn Marques Guimarães, matrícula SIAPE nº 3388495

III - Gestora Titular: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

IV - Gestor Substituto: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiana Oliveira dos Santos

Superintendente IPHAN-MT

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 09, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020 e na Instrução normativa IPHAN nº 02/2020, de 18 de Dezembro de 2020 e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000379/2023-12, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Termo de execução Descentralizada (TED) nº 01/2023/IPHAN/PR, celebrado entre esta autarquia e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Unidade Gestora nº 153079, cujo o objeto é fomentar o Programa de Difusão e Conservação dos materiais arqueológicos resgatados no sítio de Cidade Real do Guaíra em colaboração com as comunidades Avá-Guarani.

Fiscal titular	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	SIAPE nº 1XXXX11
Fiscal substituto	LAIRISSE DANIELE DE ARAÚJO COSTA	SIAPE nº 3XXXX12
Gestor titular	FABIANA MORO MARTINS	SIAPE nº 3XXXX85
Gestor substituto	ANNA ELIZA FINGER	SIAPE nº 1XXX98

Art. 2º Compete ao Gestor e ao fiscal informar periodicamente o resultado da fiscalização.

Art. 3º Os respectivos substitutos atuarão na ausência e nos impedimentos eventuais dos titulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

PORTARIA IPHAN-PR Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020 e na Instrução normativa IPHAN nº 02/2020, de 18 de Dezembro de 2020 e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000378/2023-60, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Termo de execução Descentralizada (TED) nº 02/2023/IPHAN/PR, celebrado entre esta autarquia e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Unidade Gestora nº 153079, cujo o objeto é Análise em laboratório, pesquisa e curadoria de materiais arqueológicos sob a guarda da Superintendência do Iphan no Paraná para conservação preventiva e curativa dos materiais, organização do acervo, montagem de exposição de longa duração, constituição de coleção didática e ações de educação patrimonial.

Fiscal titular	ALESSANDRA SPITZ GUEDES A. LOURENÇO	SIAPE nº 1XXXX41
Fiscal substituto	CRISTIANO DE JESUS	SIAPE nº 3XXXX32
Gestor titular	FABIANA MORO MARTINS	SIAPE nº 3XXXX85
Gestor substituto	ANNA ELIZA FINGER	SIAPE nº 1XXXX98

Art. 2º Compete ao Gestor e ao fiscal informar periodicamente o resultado da fiscalização.

Art. 3º Os respectivos substitutos atuarão na ausência e nos impedimentos eventuais dos titulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 14, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MINC nº 796 de 29 de maio de 2023, publicada no DOU em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação relativa ao Processo nº 01504.000057/2024-86, de empresa para a prestação de serviços de manutenção e restauração na Sede do Iphan em Sergipe.

NAIARA MAIRA AMORIM CARVALHO Matrícula SIAPE nº 3389942

ADÉLIA MARIA DAMASCENO SIMÕES Matrícula SIAPE nº 1767560

RUAN LEVY ANDRADE REIS Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 24/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Sra. Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000067/2024-86, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de evento "Yoga e Natureza", no dia 15 de junho de 2024 (sábado).

Art. 2º Designar o servidor Fernando Rogério Silva, matrícula SIAPE nº 3145692, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 25/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Sra. Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000068/2024-21, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, solicitado pela empresa Beatriz Cardoso Chaves Mendes 80894500759, CNPJ 39.745.590/0001-17, para realização de evento de Yoga no Sítio Roberto Burle Marx, que será conduzido pela Professora Beatriz Mendes, no dia 27 de abril de 2024 (sábado).

Art. 2º Designar o servidor Fernando Rogério Silva, matrícula SIAPE nº 3145692, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/IPHAN